



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
RESOLUÇÃO - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE

Processo nº 00011.004248/2023-15

RESOLUÇÃO CEE/PI Nº 020/2023

Cessa os efeitos da autorização de funcionamento do Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais, do COLÉGIO SANTA LUZIA, rede privada, Teresina (PI), e considera encerradas as atividades do referido curso.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em exercício no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução CEE/PI nº 020/2004,

CONSIDERANDO o ofício, protocolado pela diretora da instituição a senhora Rosely Gonçalves de Carvalho, em 12 de dezembro de 2022, e a Decisão Plenária na Sessão do dia 26 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir desta data, a autorização de funcionamento do Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, oferecido pelo COLÉGIO SANTA LUZIA, rede privada, situada na Rua Altos, nº 5291, Bairro Alto Alegre, CEP.: 64.006-160 em Teresina (PI), mantida pela Firma Rosely Gonçalves de Carvalho - ME, CNPJ nº 01.775.374/0001-41, concedida pela Resolução CEE/PI nº 137/2017.

Art. 2º - Determinar que a escola dê publicidade a este ato, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

Sala das Sessões Plenárias "PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO" do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 26 de janeiro de 2023.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEE/PI em exercício

HOMOLOGO a Resolução CEE/PI nº 020/2023 do Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI).

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro(a)**, em 05/04/2023, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO - Matr.1920716, Secretário de Estado da Educação**, em 18/04/2023, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7144751** e o código CRC **2BD543EC**.